

COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª SR

RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 1460

Em 5 de dezembro de 2025.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 949ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

RESOLVE:

I - Convalidar o ato do Superintendente Regional que aprovou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (peça 20).

II - Aprovar, nos termos da Resolução nº 255/2025 da Diretoria Executiva da Codevasf, o Termo de Referência (peças 18 a 27), a minuta do edital (peça 39) e a minuta do contrato (peça 40), do processo nº 59510.001800/2025-05-e, que tem por objeto a contratação dos serviços continuados de motoristas, nas dependências da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizadas nas cidades de Montes Claros, Nova Porteirinha e Três Marias, no estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento dos uniformes necessários à execução dos serviços.

III - Autorizar, nos termos da Resolução nº 255/2025 da Diretoria Executiva da Codevasf, com base no Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 322/2025 (peça 44), do processo nº 59510.001800/2025-05-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço", modo de disputa "Aberto", objetivando a contratação dos serviços continuados de motoristas, nas dependências da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, localizadas nas cidades de Montes Claros, Nova Porteirinha e Três Marias, no estado de Minas Gerais, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento dos uniformes necessários à execução dos serviços, no valor estimado de R\$ 502.883,01 (quinhentos e dois mil oitocentos e oitenta e três reais e um centavo), para um período de 12 (doze) meses.

IV - Condicionar a publicação do edital aos ajustes das missivas apontadas no Parecer de Conformidade nº 043/2025 - 1ª/SL (peça 43), e no Parecer Jurídico nº 322/2025 (peça 44) do processo nº 59510.001800/2025-05-e.

V - As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional e 20.608.2317.2819.0001 - Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura - Nacional, Categoria Econômica 3, conforme Declaração de Previsão Orçamentária 056/2025-L.00 - SEDE (peça 36).

Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

ANTONIO ROMEU PEREIRA SOUTO FILHO
Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional

Proposta Regional nº 1483/2025
Processo nº 59510.001800/2025-05